

**ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO –
CONAB**

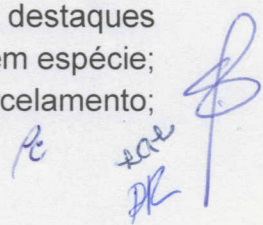
Aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 9 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, realizou-se a **286ª** (ducentésima octogésima sexta) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de junho de 2019, do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento (Cona.b), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros: **Isamara Barbosa Caixeta**, Presidente do Conselho e representante titular do Ministério da Economia (ME); **Lúcia Aída Assis de Lima** e **Fernando Henrique Kohlmann Schwanke**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). E, para prestar esclarecimentos, os Srs.: **Rafael Ferreira Fontes**, Técnico lotado na Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor); **Goiazires da Silva Borges**, Superintendente de Contabilidade (Sucon); **Daniel Santana Abreu**, Gerente de Auditoria (Geaud); **Jorge Correia Oliveira Júnior**, Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg); **Marcelo Henrique Coelho**, Auditor Interno (Audin); **Pollyana Mendes Fortaleza Alves Calvo**, Procuradora-Geral (Proge); e **Ricardo Carvalho Gomes**, Corregedor-Geral (Coger). Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. Conhecimento da Companhia e do setor. 1.1. Acompanhamento trimestral da execução do Plano de Negócios – 1º trimestre/2019 (Ofício Interno Presi n.º 265, de 5/6/2019).** O Confis tomou conhecimento do Plano de Negócios 2019, mediante apresentação do Sr. Jorge, Superintendente de Estratégia e Organização. Retificação: no item 1.1. da Ata da 284ª Reunião Ordinária do Confis, de 26/4/2019, onde se lê “**1º Trimestre/2019**”, leia-se 4º Trimestre/2018. **2. Fiscalização dos Atos de Gestão. 2.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Executiva (Direx) e do Conselho de Administração (Consad). 2.1.1. Ata da 259ª Reunião Extraordinária da Direx, de 3/4/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.2. Ata da 1.399ª Reunião Ordinária da Direx, de 4/4/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o Voto Dirab nº 15/2019 - Processo Sureg/PE nº 21203.001043/2018-33 - Acordo Coletivo com o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado de Pernambuco – SINTRAM/PE para prestação de serviços de braçagem e correlatos nas Unidades Armazenadoras de Pernambuco. O Voto foi aprovado condicionado ao atendimento das recomendações constantes do

lc
not
PR

item 10 do Despacho/Supad/Gecos RV nº 159/2019, fl. 10. O Confis: a) reitera recomendação de que a Direx se abstenha da aprovação de voto condicionado; e b) solicita à Conab informar se a condição foi cumprida. **2.1.3. Ata da 1.400ª Reunião Ordinária da Direx, de 11/4/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o Voto Diafi nº 026/2019. Processo Matriz nº 21200.000595/2018-54. Proposta de homologação pela Diretoria Executiva do Pregão Eletrônico nº 17/2018, decorrente do processo Administrativo nº 21200.000595/2018-54, cujo objeto é a contratação de Empresa Seguradora para prestação de serviços de cobertura Securitária na modalidade de responsabilidade civil D&O (Director And Officer) para os membros do Conselho de Administração e os Diretores Executivos da Companhia Nacional De Abastecimento - Conab. O Confis solicita à Conab informar: a) se o parâmetro de R\$650.000,00 é anual ou para os cinco anos; b) quais os parâmetros de contratação; e c) as coberturas constantes da apólice do seguro. **2.1.4. Ata da 1.401ª Reunião Ordinária da Direx, de 16/4/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.1.5. Ata da 1.402ª Reunião Ordinária da Direx, de 25/4/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 1 em que a Direx aprovou o Relatório de Gestão, elaborado pela Superintendência de Estratégia e Organização - Suorg, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União - TCU. O Confis solicita à Conab cópia do Relatório. **2.1.6. Atas das Reuniões do Consad.** O Confis registra que a Companhia não está cumprindo o prazo para a entrega das atas ao Colegiado, e solicita à Conab que atenda ao disposto no § 1º do art. 163 da Lei n.º 6.404, de 1976. **2.2. Conhecimento mensal das atas das reuniões do Comitê de Auditoria (Coaud).** **2.2.1. Ata da 7ª Reunião Ordinária do Coaud, de 25/4/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **2.2.2. Ata da 8ª Reunião Ordinária do Coaud, de 26/4/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3. Desempenho Econômico-financeiro. 3.1. Análise mensal dos demonstrativos contábeis: Balanço Patrimonial - BP; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL; Demonstração do Valor Adicionado - DVA; Demonstração do Resultado do Exercício - DRE Sintética e Analítica; e Demonstração do Resultado Abrangente. Abril/2019 (CIs Diafi nºs 102 e 112, de 21/5 e 7/6/2019, respectivamente).** O Confis destaca que os mencionados Demonstrativos Contábeis englobam tanto as atividades próprias, quanto as operações governamentais. Entretanto, essas últimas não impactam o resultado. Segundo análise das Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) realizada pela Audin, dos principais fatores que influenciaram o resultado das atividades próprias de abril/2019 comparado com março/2019, constatou-se que a variação negativa do resultado operacional, de R\$ 2.984.464,46, deve-se aos seguintes fatores: I) aumento do Lucro Bruto

pc
xcar
RH

Operacional de R\$ 175.833,45; **II)** aumento das Despesas Operacionais de R\$ 1.888.022,85; **III)** diminuição das Receitas Operacionais Diversas de R\$ 1.917.095,42; e **IV)** diminuição das Subvenções do Tesouro Nacional em R\$ 1.888.282,59. **V)** Nas Despesas Operacionais foram: **V.1)** Despesas de Pessoal – diminuição das despesas com Remuneração a Pessoal em relação ao mês anterior, no montante de R\$ 104.390,26; no subgrupo “Sentenças Judiciais”, houve uma diminuição em relação ao mês anterior no montante de R\$ 1.460.041,84. **V.2)** Despesas Comerciais e Administrativas – houve aumento nos pagamentos ocorridos, no montante de R\$ 3.059.123,48, principalmente na rubrica “Serviços Técnicos Profissionais – PJ”, em função do reconhecimento das despesas do mês março terem ocorrido apenas no mês de abril. **VI)** Receitas Operacionais Diversas – a diminuição registrada deve-se principalmente à queda nas “Indenizações e Restituições”. **VII)** O prejuízo registrado em abril, de R\$ 3.956.407,96, contribuiu para diminuir o Resultado Econômico acumulado até o término do mês em análise, que ficou positivo em R\$ 8.257.191,04. Destaca-se esse resultado positivo quando comparado com o mesmo período do exercício anterior, ocasião em que o resultado acumulado até abril/2018 foi negativo em R\$ 2.459.117,80. **VIII) Solicitação do Confis:** com relação ao subitem V.2, o Confis solicita à Conab informar o motivo de o registro não ter sido realizado no tempo devido, não obedecendo o regime contábil da competência. **3.2. Exame trimestral dos créditos a receber em atraso – 1º trimestre/2019. 3.2.1. Demonstrativo dos Créditos a Receber por Cessão de Pessoal (CI Diafi nº 116, de 11/6/2019).** Após exame, o Confis destaca a cessão do empregado André Wilson de Queiroz Campos, para Secretaria da Casa Civil do Estado de Pernambuco, passando para a Coopergás no início de fevereiro de 2019, tendo sido esta mudança informada à Suofi apenas em abril de 2019, gerando a não quitação da fatura de fevereiro de 2019. Tendo em vista a relatada situação reincidente, o Confis reitera recomendação no sentido de melhorar seus controles e a integração entre as áreas da Companhia. **3.2.2. Relatório Gerencial de Cobrança (CI Diafi nº 115, de 10/6/2019).** Após exame, o Confis destaca: **a)** o Relatório Gerencial de Cobrança, posicionado em 29/3/2019, registra um volume de créditos a receber de R\$ 3.819.172.299,71 em contraposição a R\$ 3.737.028.542,90 do 4º trim/2018, evidenciando um acréscimo de 2,2% (valores já com a incidência de juros e atualização monetária); **b)** foram realizadas novas cobranças (R\$ 2.200.906,93), em contraposição a 62 do trimestre anterior (R\$ 1.224.792,52); **c)** os recebimentos ocorridos no 1º trim/2019 somaram o montante de R\$ 2.483.953,38, envolvendo 233 recebimentos, em contraposição a 163 do 4º trim/2018 (R\$ 2.422.996,28); **d)** outros destaques foram: a quitação integral de 108 cobranças, mediante pagamento em espécie; celebração de 11 acordos para quitação de débitos por meio de parcelamento;



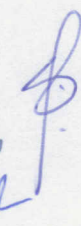
baixa de 41 débitos por força de decisões judiciais; baixa de 33 débitos por perda absorvida, sendo que 28 em decorrência da Lei nº 13.606/2018, que autoriza a realização de remissões das Cédulas de Produto Rural (CPRs); cancelamento de 2 cobranças de multa; encaminhamento de 7 processos de cobrança para ajuizamento, perfazendo o montante de R\$ 430.513,97; ajuizamento de 11 cobranças, envolvendo o montante de R\$ 1.150.677,70; e devolução de prêmio que estava na situação de remetido para cobrança judicial e teve seu valor alterado, conforme autorização da Diretoria; **e)** como resultado dos trabalhos que estão sendo realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 381/2018, houve redução na quantidade de processos ajuizados, remetidos para ajuizamento e na situação de cobrança em análise. O total de crédito a receber, considerando os valores nominais, passou de R\$ 598.988.742,98 para R\$ 584.470.984,07, uma redução de R\$ 14.517.758,90; **f)** além do trabalho de conciliação em andamento (Sistema de Cobrança – SISCOB X Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI), a Suofi/Diafi está cobrando da área jurídica a atualização dos processos que estão na situação “ajuizados” e que podem estar encerrados judicialmente e dos 111 processos remetidos para ajuizamento e que não foram ajuizados; e das áreas responsáveis os resultados dos 61 processos que se encontram na situação “cobrança em análise”. O Confis solicita: **f.1)** à Conab fixar prazo à Proge para proceder à atualização dos processos que estão na situação “ajuizados” e que podem estar encerrados judicialmente; **f.2)** informar quanto ao prazo estabelecido e o resultado dessa atualização; e **f.3)** à Proge manifestação pormenorizada acerca dos 111 processos remetidos para ajuizamento pela Suofi/Diafi e que não foram ajuizados; **g)** dos 6.634 processos ajuizados, 4.076 referem-se a desvios/perdas em armazenagem, correspondendo a 61% das ações judiciais registradas no SISCOB. Em valores nominais, as ações de desvios/perdas em armazenagem correspondem ao montante de R\$ 348.059.448,16, o que equivale a 59,44% de todo o crédito a receber da Companhia registrado no Siscob (R\$ 584.470.984,07).

4. Estruturas de Controle. 4.1. Acompanhamento trimestral da execução do Plano Anual da Auditoria Interna (PAINT) e do atendimento às suas recomendações – 1º trimestre/2019 (CI Audin/Geaud nº 91, de 10/4/2019). Após exame do referido documento, o Confis nada destacou.

4.2. Conhecimento do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAIN - 2018 (CI Audin/Gedop nº 96, de 11/4/2019). O Confis tomou conhecimento do Relatório e nada destacou.

4.3. Relatório de Auditoria de Natureza Operacional (ANOp), de 14/12/2018. Após exame do referido Relatório, o Confis verificou que a auditoria foi sobre o tema “Avaliação do Planejamento Estratégico da Conab – Objetivos e Indicadores”, cuja Anop integrou a programação do PAINT de 2018 e foi

pc
LCP
RL

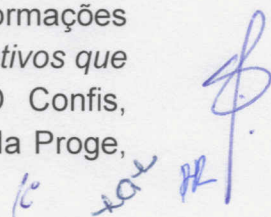


realizada no período de maio a dezembro de 2018. **4.4. Reunião mensal com a Auditoria Interna (Audin).** O Confis registra que a reunião foi realizada nesta data, conforme previsto. **5. Compras e Alienações. 5.1. Conhecimento trimestral da venda de ativos da Companhia e o atendimento a requisitos legais – Relatório de Bens Baixados - 1º trimestre/2019 (CI Diafi nº 114, de 10/6/2019).** Após tomar conhecimento do referido Relatório, o Confis destaca: **a)** Sureg/MS: alienação dos imóveis de Chapadão do Sul e Glória de Dourados, no valor contábil de R\$ 158.244,93. O Colegiado registra que no Relatório do 4º tri/2018, constava a alienação do imóvel Chapadão do Sul. O Confis solicita à Conab informar o motivo de a alienação do referido imóvel também constar do Relatório do 1º trim/2019; **b)** Sureg/RS: alienação do imóvel São Paulo das Missões e dos bens móveis, respectivamente, nos valores contábeis de R\$ 863.909,91 e de R\$ 223.991,90. **6. Gestão de Risco Corporativo. 6.1. Análise anual do parecer da Auditoria Independente sobre as demonstrações financeiras de encerramento de exercício do fundo de pensão (Relatório do auditor independente – Demonstrações contábeis – Em 31 de dezembro de 2018).** O Confis tomou conhecimento do referido parecer em que, sua base para opinião com ressalva, assim se posiciona com relação ao Instituto Conab de Seguridade Social (Cibrius): *“o Instituto possui créditos a receber junto à sua patrocinadora Conab no total de R\$ 919.779 mil, decorrentes do processo de saldamento do Plano CONAB, que foram originados em 2015, sendo a primeira parcela desses créditos a receber com vencimento posicionado em 21 de maio de 2016. Não obstante todos os esforços empreendidos pelo CIBRIUS para o cumprimento do contrato assinado com a patrocinadora Conab, dentre eles a postergação do início dos pagamentos ratificada em 2017. Como até o momento nenhuma parcela foi recebida, o CIBRIUS buscou eventual autorização para um tratamento alternativo desse risco de crédito pelo órgão regulador PREVIC, em análise, e nesse sentido, a administração constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa, no exercício de 2018, no montante de R\$ 28.103 mil. Entretanto, considerando que até o momento o risco de perda de todo o fluxo registrado se materializou desde 2016 e até o momento não foi obtida uma autorização formal pelo regulador PREVIC, entendemos não haver disposição normativa que permita o não provisionamento integral desse ativo presentemente registrado, sendo necessário a constituição de provisão para crédito de liquidação duvidosa complementar no valor de R\$ 891.676 mil. Em decorrência desse assunto, o ativo e o patrimônio social nas demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2018, estão apresentados a maior em R\$ 891.676 mil, o superávit técnico acumulado representado pelo valor de R\$ 186.070 mil passaria a ser déficit técnico acumulado no valor de R\$ 361.899 mil, referentes aos planos de Benefício Definido (CONAB e CONAB Saldado), sendo que, no plano*

Rece
R\$ 100
R\$ 100

CONABPrev, o impacto é refletido no seu ativo líquido (provisões matemáticas + fundos previdenciais), que passaria de R\$ 838.632 mil para R\$ 494.925 mil, em função das características da modalidade de Contribuição Definida, em que todo seu resultado é incorporado aos saldos de contas de participantes e assistidos. Incerteza relevante quanto à continuidade operacional. Não obstante o Instituto não ter registrado todo risco de crédito mencionado no parágrafo "Base para opinião com ressalva – Provisão para crédito de liquidação duvidosa complementar", conforme descrito na nota 21, a administração quantificou os impactos que seriam gerados no ativo e no patrimônio social do Instituto em decorrência desse provisionamento, divulgando de forma adequada a incerteza relevante quanto à continuidade operacional do Instituto. Entretanto, o estabelecimento e divulgação de um plano adequado de superação dessa incerteza relevante necessitam de cálculos atuariais com a definição de um plano de equacionamento que só poderá ser realizado após o registro das referidas provisões. Nesse sentido, as demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2018, não apresentam um plano para o tratamento dessa incerteza relevante, o que suscita dúvida substancial sobre sua continuidade operacional." O Confis registra que já se manifestou o assunto.

7. Outras Atividades. 7.1. Acompanhamento mensal do atendimento às solicitações do Conselho Fiscal. 7.1.1. Folha de Despacho nº 12/2019, de 16/5/2019, à CI Ascon n.º 012, de 4/7/2018: resposta ao item 8.1.3., c) alínea "a.3", da 276ª Reunião Ordinária do Confis, de 4/10/2018. **Solicitação atendida. 7.1.2. CI Ascon n.º 146, de 9/4/2019:** resposta às alíneas "b" e "c" registradas ao final da Ata da 56ª Reunião Extraordinária do Confis, de 5/2/2019. O Confis reuniu-se com o Corregedor-Geral, que se comprometeu até a próxima reunião do Confis encaminhar informação sobre as providências tomadas em relação ao assunto. **7.1.3. Ofício Interno Ascon n.º 222, de 3/6/2019:** resposta aos seguintes itens do item 1.1.4. da Ata da 285ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/5/2019: **a)** item "1": **solicitação atendida;** **b)** item "2": **solicitação atendida. 7.1.4. Ofício Interno Ascon n.º 223, de 3/6/2019:** resposta ao item 1.2.4. da Ata da 285ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/5/2019 **Solicitação atendida.** O Confis solicitou informação sobre a situação levantada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST relativa à contabilização do Ativo Contingente, no valor de R\$ 485.375 mil, em 31 de dezembro de 2018, registrado na conta "Créditos a Receber Pendentes de Decisão Judicial". A Procuradoria da Conab - Proge, por meio da Nota Técnica PROGE/GEMAJ nº RAS 059/2019, relata inconsistências entre as informações da Superintendência de Contabilidade – Sucon (*listagem de débitos ativos que constam como "cobrança judicial"*) e as dos seus registros. O Confis, comparando as duas bases de dados que foram objeto de análise da Proge,



constatou uma relação de 113 processos informados pela Sucon que foram classificados pela Proge como “Ativos não localizados”, perfazendo um total de quase R\$ 21 milhões registrados na contabilidade da Companhia como créditos seus, aguardando apenas decisão judicial, sem que o correspondente processo seja de conhecimento da Procuradoria. Por outro lado, os registros da Proge possuem um grande número de ações judiciais que não são do conhecimento da Sucon, classificados como “sem referência”. Segundo a Proge, *“Entre as divergências encontradas podemos citar, diferenças de valores, créditos que constam como cobrados judicialmente na listagem da SUCON, quando na realidade, a Conab não realiza a cobrança, mas apresenta defesa para que não haja a declaração de nulidade do crédito, ou seja, não se trata de crédito sendo recuperado; processos já baixados no Judiciário, com crédito recebido ou que não poderá mais ser recebido, que constam na listagem da SUCON, em que recomendamos a verificação de baixa contábil, entre outros motivos que foram sinalizados neste campo. Cite-se, também, que os processos baixados apenas foram colocados na listagem, por terem sido verificados como ativos na listagem da SUCON, para se permitir a identificação de casos em que o procedimento de baixa contábil deva ser analisado, de forma a uniformizar os registros.”* A informação da Sucon tratada pela Proge na Nota Técnica PROGE/GEMAJ nº RAS 059/2019, apresenta informações divergentes da CI Diafi nº 115, de 10/6/2019, conteúdo registrado no item 3.2.2. desta Ata. O Confis manifesta preocupação com as relatadas inconsistências em informações sensíveis da Companhia e registra que, por reiteradas vezes, solicitou que a Conab solucionasse o problema de falta de controle, monitoramento, integração e comunicação principalmente entre a Proge, a Sucon e a Superintendência de Orçamento e Finanças - Suofi, de modo a equacionar o problema relatado. O Confis solicita à Conab: a) atuação da Auditoria Interna e da Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controle Interno para a solução do problema; b) proceda ao mapeamento dos processos sobre ativos e passivos contingentes nas áreas responsáveis pelo tema com o intuito de integração total destes processos; c) que o Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização se responsabilize pela uniformização das informações prestadas ao Colegiado; d) verificar a posição da Secretaria do Tesouro Nacional em relação à contabilização dos ativos contingentes, considerando o posicionamento do Coaud constante do item 3 do seu Parecer sobre as demonstrações contábeis do 1º trimestre de 2019, em que diz que *“o ativo contingente não se contabiliza”*.

7.1.5. Ofício Interno Ascon n.º 224, de 3/6/2019: resposta à alínea “v.2” do item 2.1.1. da Ata da 285ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/5/2019.

Solicitação não atendida. O Confis solicita à Conab cópia do parecer jurídico acerca da despesa com aquisição de uma prótese de mandíbula (Processo nº

pe M. 10/12

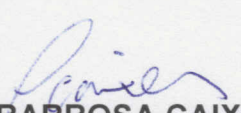
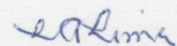
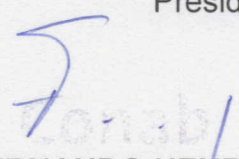
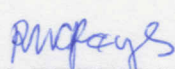


21217.000119/2018-54), adquirida pela Sureg/ES. **7.1.6. Ofício Interno Ascon n.º 234, de 4/6/2019:** resposta à alínea “b” do item 5.5. da Ata da 281ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/1/2019. A Coger por meio de Ofício nº 087/2019 informou que instaurará investigação preliminar acerca do caso, mas esta está condicionada à fila de processos “a instaurar”. O item só será considerado atendido, quando de sua instauração. **7.1.7. Ofício Interno Ascon n.º 239, de 4/6/2019:** resposta ao item 8.1.16. da Ata da 285ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/5/2019. Tendo em vista que o TCU ainda não concluiu o julgamento, a solicitação permanece pendente. **7.1.8. Ofício Interno Ascon n.º 243, de 4/6/2019:** resposta ao item 8.2. da Ata da 285ª Reunião Ordinária, de 31/5/2019. **Solicitação atendida. 7.1.9. Retificação:** No item 8.1.3. da Ata da 285ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/5/2019, onde se lê “resposta à alínea a do item 3.1.8.”, leia-se “resposta à alínea a do item 3.1.18.” **7.2. Verificação mensal do cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR. 7.2.1. Relatório Sucor nº 12/2019 – Acompanhamento das Resoluções CGPAR.** Segundo consta do Relatório, por determinação do Consad e Confis, a Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor) procedeu à avaliação do cumprimento das Resoluções CGPAR de nºs 1 a 26, apresentando as pendências. O Confis registra que permanecem pendentes de atendimento as Resoluções: nº 11/2016 (prazo: 12/5/2018); nº 14/2016 (prazo: 10/5/2016); nº 21/2018 (prazo: 26/7/2018); nº 24/2018 (prazo: 27/8/2018). **7.2.2. Quadro “COMPARATIVO DE CUMPRIMENTO DA LEI 13.303/2016 E DO DECRETO 8.945/2016 (Superintendência de Estratégia e Organização - Suorg).** O Confis registra que tomou conhecimento do referido Quadro. **7.3. Relatório Consolidado para atender à Resolução CGPAR nº 22, de 18/1/2018 (Ofício Interno Presi nº 269/2019, de 11/6/2019).** O Confis tomou conhecimento do Relatório e solicita à Conab que a Audin analise o documento à luz do art. 8º da referida Resolução e posteriormente encaminhe sua análise a este Colegiado. **7.4. Relatório e Parecer do Coaud sobre as demonstrações contábeis da Companhia do 1º trimestre de 2019.** Embora o documento tenha sido entregue intempestivamente, uma vez que as referidas demonstrações contábeis foram objeto de análise da 285ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/5/2019, o Colegiado decidiu por analisá-lo dada a sua relevância para a Companhia. Com relação aos trabalhos a serem executados pela auditoria independente, o Coaud ressaltou preocupação “considerando os honorários apresentados pela empresa de auditoria, os quais, sob nosso ponto de vista, não cobrem os custos necessários para realização de todos os procedimentos de auditoria requeridos pela regulamentação vigente, como por exemplo validação dos estoques, auditoria dos inventários realizados pela


Pe 202

companhia dentre outros.” A respeito da contabilização de R\$ 691.556 mil referente ao reconhecimento da dívida com o Instituto Conab e Seguridade Social – CIBRIUS, o Coaud ressaltou “que esse montante já se encontra desatualizado e que a Conab já iniciou um processo de contratação de Consultoria Atuarial para compor o montante exato dessa dívida. Adicionalmente, não identificamos nas notas explicativas da Conab menção sobre essa contabilização, sendo de suma importância descrever a situação de forma clara, transparente e objetiva para que o usuário dessa informação tenha clareza da operação.” O Confis solicita à Conab informar o objeto do contrato com a mencionada consultoria atuarial.

7.5. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências. O Colegiado registra que foi elaborado o Controle de Pendência da Ata da 285ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/5/2019, bem como foram efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. Encaminhe-se cópia desta Ata à Direx; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; e ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Conselheira Isamara Barbosa Caixeta agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis, Chefe da Assessoria de Apoio aos Conselhos, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelas Conselheiras presentes.


ISAMARA BARBOSA CAIXETA
Presidente
LÚCIA ÁIDA ASSIS DE LIMA
Conselheira Titular
FERNANDO HENRIQUE KOLMANN
SCHWANKE
Conselheiro Titular
REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE
DOS REYS
Secretária